



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI N° 77, 2021.

Institui a ‘Semana da Árvore’ no Município de Alfenas e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

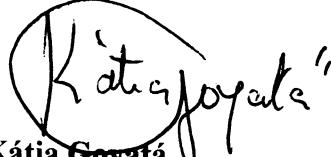
Art. 1º Fica instituída a terceira semana do mês de setembro como Semana da Árvore, a ser realizada anualmente no Município.

Art. 2º A ‘Semana da Árvore’ passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 06 de agosto de 2021


Kátia Goyatá
Vereadora

11:23 06/08/2021 003285 CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

Proceder-se a Leitura na
reunião ordinária do dia

~~09/08/2021~~


PRESIDENTE